

Nº	PROCESSO	EMPRESA	UF
1	46207.005698/2004-76	Porto Seguro Armazéns Gerais Ltda.	ES
2	46215.012813/2004-60	Companhia Brasileira de Distribuição Ltda.	RJ
3	46215.021393/2004-11	Exaplas Resinta Produtos Plásticos Ltda.	RJ
4	46215.029934/2004-41	Procosa Produtos de Beleza Ltda.	RJ
5	46215.021658/2004-33	Salão de Cabeleireiro R.M. Batoon Ltda.	RJ

O Coordenador-Geral de Recursos Substituto da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto no artigo 637 da CLT, decidiu os seguintes processos de autos de infração, conhecendo do recurso de ofício, dando provimento para reformar a decisão de arquivamento e determinar a retomada do andamento processual.

Nº	PROCESSO	EMPRESA	UF
1	46287.000314/2001-33	Mineração Moura Ltda.	ES
2	46207.000524/2002-55	Supermercado Spik Ltda.	ES
3	46207.005504/2001-90	Vitória Carros Ltda.	ES

MAURÍCIO MEIRELLES

Substituto

## Ministério do Turismo

### SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

#### PORTARIA Nº 112, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009

O DIRETOR DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria GM/MTur/nº 11, de 19 de janeiro de 2009 tendo em vista a Lei nº 11.768 de 14 de agosto de 2008 e a Portaria SOF nº 2, de 12 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º Promover, na forma do Anexo a esta Portaria, alterações de modalidade de aplicação, das dotações orçamentárias da Unidade Orçamentária 54101 - Ministério do Turismo - MTur, aprovadas nos termos da Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DUNCAN FRANK SEMPLE

#### JUSTIFICATIVA

Os remanejamentos dos créditos das Modalidades de Aplicação 30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal, 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos e 99 - A Definir, para 40 - Transferências a Municípios e 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, têm como finalidade adequação das dotações orçamentárias para atender às necessidades de execução das Emendas nºs 23880008, 16960002, 20750004, 23990007, 18310006 e 19610006.

#### ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FTE	EMENDA Nº/PROG.	REDUÇÃO		ACRÉSCIMO	
				MODALIDADE	VALOR	MODALIDADE	VALOR
<b>1166 - TURISMO SOCIAL NO BRASIL: UMA VIAGEM DE INCLUSÃO</b>							
23.695.1166.4620.0001 - Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - Nacional.	F	0100	23880008	3.3.50	150.000	3.3.40	150.000
23.695.1166.4620.0027 - Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - No Estado de Alagoas.	F	0100	16960002	3.3.99	1.000.000	3.3.40	1.000.000
23.695.1166.4620.0031 - Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - No Estado de Minas Gerais.	F	0100	20750004	3.3.99	100.000	3.3.40	100.000
23.695.1166.4620.0041 - Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - No Estado do Paraná.	F	0100	23990007	3.3.99	200.000	3.3.50	200.000
23.695.1166.4620.0051 - Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - No Estado de Mato Grosso.	F	0100	18310006	3.3.30	200.000	3.3.40	200.000
23.695.1166.4620.0052 - Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - No Estado de Goiás.	F	0100	19610006	3.3.99	130.000	3.3.40	130.000
	F	0100	19610006	3.3.99	150.000	3.3.50	150.000

## SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de outubro de 2009

Pedido de Registro Sindical.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela(s) entidade(s) abaixo mencionada(s), ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 186/2008 publicada no DOU em 14 de abril de 2008

Processo	46223.007132/2008-12
Entidade	Sindicatos dos Servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão - SINDSEMP MA
CNPJ	10.207.541/0001-49
Abrangência	Estadual
Base Territorial	Maranhão.
Categoria Profissional	Trabalhadores do Ministério Público.

LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS

### DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Em 28 de outubro de 2009

Arquivamento.

O Secretário de Relações do Trabalho- Adjunto, no uso de suas atribuições legais, resolve ARQUIVAR o processo de pedido de alteração estatutária do sindicatos abaixo, por não cumprir as exigências legais, conforme art. 5º, II da Portaria nº. 186/2008:

Processo	46219.002533/2009-18
Entidade	Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga do Porto de Santos.
CNPJ	58.194.739/0001-61
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 666/2009

ANDRÉ LUIS GRANDIZOLI

## Ministério dos Transportes

### AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

#### RESOLUÇÃO Nº 3.304, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009

Autoriza a elaboração de projeto que visa ao prolongamento da ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A de Alto Araguaia/MT até Rondonópolis/MT - Projeto Executivo "Segmento 2" e concede autorização com ressalvas para o início das obras no trecho.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWG - 159/09, de 22 de outubro de 2009, no inciso IX do artigo 24 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no que consta do Processo nº 50500.032250/2009-92, resolve:

Art. 1º Autorizar a elaboração de projeto que visa ao prolongamento da ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A, relativo à ligação ferroviária de alto Araguaia/MT até Rondonópolis/MT - Projeto Executivo "Segmento 2" entre os km 513,3 e km 676,1 e, uma vez obtidos a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de fiscalização e o licenciamento ambiental do empreendimento, autorizar o início da construção do mencionado trecho.

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º contém as seguintes ressalvas, nos termos da Nota Técnica nº 91/SUCAR, de 9 de outubro de 2009, que deverão ser sanadas pela Concessionária durante a implementação das obras:

- Revisão do projeto de terraplenagem, em conformidade com o previsto na Carta nº 1113 FN/GRCP/09, de 23 de setembro de 2009, da ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A;
- Revisão do projeto de drenagem em face das alterações do projeto de terraplenagem;
- Revisão dos projetos de OAE em face da mudança do trem tipo TB-270 para o TB-360;
- Ajuste do orçamento do projeto em face das modificações a serem implementadas nos projetos de terraplenagem, OAE e drenagem; e

e) Complementação do Projeto de Superestrutura.

Parágrafo único. Esta autorização restringe-se aos aspectos técnico-operacionais constantes do projeto, ressalvando-se que a manifestação da ANTT quanto ao orçamento será realizada após a implementação dos ajustes no projeto pela ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A.

Art. 3º A ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A deverá encaminhar, no prazo de 15 (quinze) dias, o Plano de Trabalho contendo o cronograma físico referente ao atendimento das ressalvas constantes do art. 2º.

Art. 4º Após o atendimento das ressalvas constante do art. 2º, a ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A deverá reapresentar o projeto e o respectivo orçamento para análise e manifestação da ANTT.

Art. 5º A ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A deverá encaminhar mensalmente à ANTT Relatório-Resumo do Acompanhamento da Implementação das obras do trecho autorizado, destacando as ações iniciadas e/ou implementadas naquele mês e, quando for o caso, as ações previstas no cronograma e não cumpridas, acompanhadas das respectivas justificativas.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO FIGUEIREDO  
Diretor-Geral

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

#### PORTARIA Nº 1.316, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, artigo 82, inciso IX, da Lei nº 10.233, de 05/06/2001, artigo 1º, inciso XIX, do Decreto nº 5.765/2006, e artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III e Parágrafo 2º, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº. 5.765, de 27 de abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo nº. 50600.002033/2008-69, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, área de terras e benfeitorias abrangida pela faixa de domínio da Rodovia BR-135/PI, trecho: Div. MA/PI (Guadalupe) - Div. PI/BA, sub-trecho: Fim da Pavimentação - Entr. BR-343 (B)/PI-247 (B) (Bertolândia), segmento: km 45,3 - km 124,6, estaca 3996 + 15,00 = estaca 0 + 0,00 a 190 + 19,75 (Contorno de Bertolândia), tudo de conformidade com o Projeto Executivo de Engenharia para melhoria da implantação e pavimentação, aprovado pelo Coordenador-Geral de Desenvolvimento e Projetos, através da Portaria nº 744 de 20 de junho de 2006, publicada no Boletim Administrativo nº 025 de 19 a 23 de junho de 2006, processo nº. 50618.001439/2005-92, e de acordo com os PEET - 148/09 a 153/09 que ficam depositados no Arquivo Técnico do DNIT.

LUIZ ANTONIO PAGOT